



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.599/91 DE 07 DE AGOSTO DE 1991

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES Nº 21, 21 A E 22 DA QUADRA 209 DO LOTEAMENTO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1951, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os Lotes nº 21, 21ª e 22 da Quadra 209 do Loteamento da cidade de Jaciara, perfazendo área total de 1.500,00 m².

Artigo 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à ampliação da Escola Municipal Santo Antonio, carente de espaço físico para absorver a demanda escolar da Vila Santo Antonio.

Artigo 3º - A área a que se refere o Art. 1º do presente Decreto tem as seguintes medidas e confrontações: frente: 30 m para a rua Tapuias; direita: 50 m para o lote 23; esquerda: 50 m para os lotes 16,17 e 20; fundos: 30 m para os lotes 9, 10 e 10ª.

Artigo 4º - Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se aos imóveis os valores venais constantes do mercado, mediante avaliação da Divisão de Urbanismo, Departamento de Obras, da Secretaria de Serviços Públicos do Município.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e um.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO MUNICIPAL